



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 213/2021-FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 8040960 SESP/PR e CPF/MF Nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.534.604/0001-71 e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob n.º 0485071, com sede à Folha 26, Quadra 07, Lote E 12, sala 301, Edifício Medical Center, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato, representada pela Sr. Leandro Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 965.362.506-30, Portador do RG n.º 6960643-SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE n.º 015/2020-CEL/PMM, Processo Administrativo n.º 18.806/2020-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

A prestação de serviços médicos especializados em Neurocirurgia, para os setores ambulatoriais, pronto socorro, UCE, UTI NEO, UCI NEO, e Enfermarias, aos usuários do SUS do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 213/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 14/04/2023 até 14/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONTRATANTE

NEUROCARE – SERVIÇOS
NEUROLOGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.534.604/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
